



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 061/2025

Entrada na Comissão: 21/05/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Wagner Gonçalves

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

O PL 061/2025 trata de instituição da comunicação aumentativa e alternativa, no atendimento ao público na administração pública aberta e indireta no município de Osório.

Sob o ponto de vista jurídico é constitucional. Esse relator não vislumbra nenhum obstáculo ao regular trâmite do Projeto de Lei, podendo seguir para a Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais.

Sala das Comissões em 28 de maio de 2025.

Relator.

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim da Silva: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____